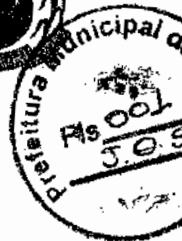




Crescimento e Transparência
Todos por Minduri
Administração: 2013/2016

Município de Minduri
www.minduri.mg.gov.br - municipio@minduri.mg.gov.br



AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

-----Objeto-----

Contratação de Empresa especializada na Prestação de Serviços Artísticos para realização da XXII Exposição Agropecuária de Minduri - MG a realizar-se nos dias 06,07,08 e 09 de Agosto de 2015, no Parque de Exposições Homero Penha de Andrade, com realização de Eventos e Shows com Carta de Exclusividade emitida pelos empresários dos artistas a serem contratados devidamente datadas e autenticadas em Cartório.

-----Finalidade-----

Contratação de empresa para a Realização da XXII Festa de Exposição Agropecuária no Parque de Eventos Homero Penha de Andrade em Minduri - MG no exercício de 2015.

-----Valor Estimado-----

R\$ 125.000,00

-----Setor de Serviço-----

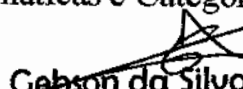
Secretaria Municipal de Serviços Cultura.

-----Recursos Orçamentários-----

Órgãos, Unidades, Funcionais Programáticas e Categorias Econômicas
2.10.00.13.392.010.2.0079-339039.

Data..... :04/05/2015

Carimbo e Assinatura:


Gibson da Silva Maciel

Contador

CRCMG 061 241/O-1

CPF: 635.563.406-15

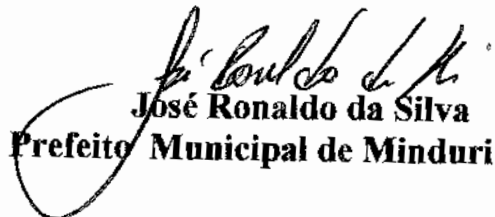

Danilo Moura Perinha

CPF 263.481.446-15

Tesoureiro

Informada a Existência de Recursos Orçamentários, Autorizo a Licitação. Aute-Se.

Município de Minduri - MG, em 04 de Maio de 2015.

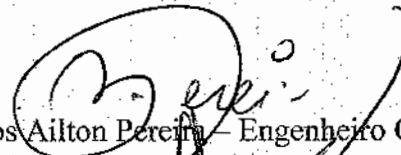

José Ronaldo da Silva
Prefeito Municipal de Minduri - MG

José Ronaldo da Silva
Prefeito Municipal
CPF: 413.912.926-34
ID: M-2.286190

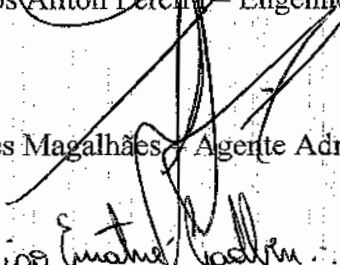
LAUDO DE AVALIAÇÃO

Conforme visita ao Parque de Eventos Homero Penha de Andrade, nesta data, para avaliação dos espaços destinados a eventos festivos, pode-se constatar que em função da grandeza do evento e da área disponível para o mesmo, o valor mínimo para lance dos interessados de arrendamento no período de 06/08/2015 a 09/08/2015 será de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais).

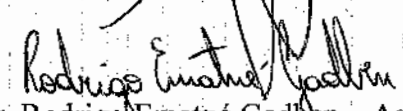
Atenciosamente à Comissão de Avaliação de Minduri- MG


Marcos Ailton Pereira – Engenheiro Civil

Marcos Ailton Pereira
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 130483/D-MG

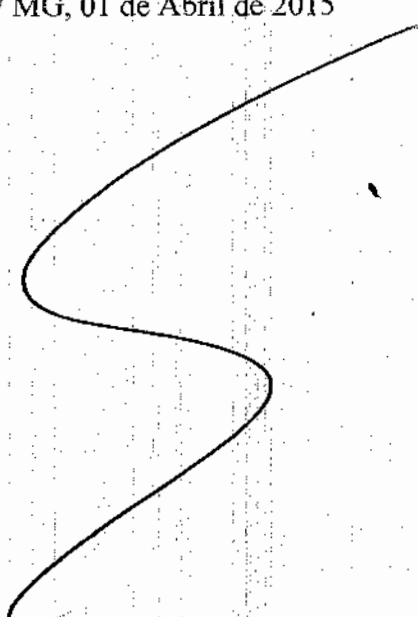

Lucas Lopes Magalhães – Agente Administrativo III

Lucas Lopes Magalhães
Agente Administrativo III
CPF 442.397.426-63


Dr. Rodrigo Eumatné Gadben – Assessor Jurídico

OAB/MG 105711

Minduri/ MG, 01 de Abril de 2015



APROVAÇÃO DE INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

PARECER JURÍDICO

RELATÓRIO

Em atendimento ao **Parágrafo Único do Artigo 38 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores**, consulta-me a Equipe de Apoio do Pregão e a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Minduri – MG, se a minuta do instrumento convocatório relativo ao **Processo de Licitação de nº 021/2015** na modalidade de **Pregão Presencial**, que o governo municipal de Minduri – MG pretende instaurar para a **Contratação de Empresa especializada na Prestação de Serviços Artísticos para realização da XXII Exposição Agropecuária de Minduri - MG a realizar-se nos dias 06,07,08 e 09 de Agosto de 2015, no Parque de Exposições Homero Penha de Andrade, com realização de Eventos e Shows com Carta de Exclusividade emitida pelos empresários dos artistas a serem contratados devidamente datadas e autenticadas em Cartório, conforme anexos que são parte integrante deste Pregão,** relacionado ao Formulário de Propostas do **Pregão Presencial nº 005/2015** que são parte integrante do edital, está em condições de ser aprovada.

O Assessor Jurídico do Município de Minduri – MG, acompanhou a Minuta a ser examinada do respectivo **Processo Licitatório nº 021/2015**.

Lido e examinado os autos passo a opinar.

FUNDAMENTOS

O objeto da Licitação e o valor orçado na requisição enquadram o certame no inciso II, alínea "a" do artigo 23 da Lei 8.666/93 e regida pela Lei 10.520/2002, isto é, definem como Modalidade para a Licitação o **Pregão Presencial**. Está portanto, correta a modalidade escolhida.

Quanto ao texto, sob o aspecto jurídico, atende às finalidades a que se propõe, cumprindo às exigências do art 40, caput e incisos, da Lei das Licitações, estando correto o tipo **MENOR PREÇO GLOBAL** para julgamento, considerando o objeto em Licitação.

A documentação solicitada aos participantes está plenamente autorizada pela legislação regedora da matéria. No caso em estudo, por se tratar da modalidade escolhida, foi simplificada a documentação conforme previsto no § 1º do art 32 do Estatuto das licitações sendo no entanto necessária a apresentação das Certidões do INSS e FGTS, obrigatórias por Leis específicas.

Como instrumento contratual está definido o Contrato , Ordens de Compra ou e Prestação de Serviços perfeitamente autorizada pelo art 62, "caput" da lei já citada.

Dessa maneira o texto do edital e seus anexos atendem às prescrições da Lei 8.666/93 e regida pela Lei 10.520/2002.

CONCLUSÃO

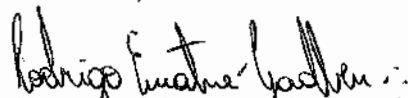
Como estão satisfeitos todos os aspectos legais, o instrumento convocatório , o **Processo nº 021/2015**, mereceu a minha aprovação, razão pela qual coloco a chancela deste serviço em todas as páginas do documento examinado.

Lembramos que, conforme previsto na Lei 10.520 de 17/07/2002, o prazo mínimo será e 08 (Oito) dias entre a divulgação do instrumento convocatório e o recebimento das propostas , que deverá ser respeitado, considerando-se a modalidade e o tipo de Licitação adotado.

Para finalizar alertamos que o certame deverá merecer a divulgação prevista art 22 § 3º por se tratar de Licitação na **Modalidade Pregão Presencial**.

Este é o meu parecer.

Minduri – MG , 04 de Maio de 2015



Adv. Dr. Rodrigo Ematné Gadben
Assessor Jurídico do Município de Minduri – MG
OAB MG 105711



EXTRATO DE EDITAL

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 021/2015

PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 005/2015.

A Prefeitura Municipal de Minduri, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação vigente, torna público que fará realizar a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** para contratação de empresa especializada na prestação de serviços artística para realização da XXII EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE MINDURI-MG, tudo nas formalidades da Lei Federal de nº 10.520/2002 e subsidiariamente pela Lei Federal de nº 8.666/93 e alterações.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços artística com carta de exclusividade dos artistas para realização da XXII EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE MINDURI-MG a realizar-se nos dias 06,07,08 e 09 de Agosto de 2015.

PROPOSTA: A sessão pública para recebimento das propostas se dará no dia **13 de maio de 2015 às 14:00 horas**, no Paço Municipal, à Rua Penha, nº 99, Bairro Vila Vassalo, na cidade de Minduri - MG, Estado de Minas Gerais.

O texto integral deste Edital e seus anexos estão disponíveis a partir desta data na sede da Prefeitura Municipal de Minduri-MG e poderão ser adquiridos junto a Equipe de Apoio do Pregão Presencial.

Outros esclarecimentos poderão ser obtidos pela Equipe de Apoio do Pregão Presencial, Comissão Permanente de Licitação à Rua Penha, nº 99, Bairro Vila Vassalo, na cidade de Minduri, Estado de Minas Gerais, ou pelo Telefone (35) 3326.12.19.

Minduri-MG 04 de maio de 2015.

José Maurício Landim

PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE MINDURI - MG

Publicação de Edital 021/2015

Processo nº 021/2015

Modalidade Pregão Presencial nº 005/2015

Data da Abertura 13/05/2015

Horário limite para a entrega dos Envelopes : 13:45 Horas

Horário limite para a abertura dos Envelopes : 14:00 Horas

A Equipe de Apoio do Pregão e a Comissão de Licitação do Município de Minduri, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, torna-se público e conhecimento de todos os interessados no ramo pertinente, que fará realizar a Licitação na **Modalidade de Pregão Presencial**, julgamento e classificação do tipo **Menor Preço Total Global** para todos os eventos contidos no modelo anexo do Formulário de Proposta constante neste Edital e condições de pagamento, regida pela Lei Federal de nº 10.520/2002 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

1 - Do recebimento/abertura - O recebimento e a abertura dos Envelopes contendo a Documentação e as Propostas será realizada em Sessão Pública, na Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Minduri / MG, sita a Rua Penha, nº 99 - Bairro Vila Vassalo - Cep. 37.447-000 - Município de Minduri - MG as **14:00 horas** do dia **13/05/2015** e será recebida pela Equipe de Apoio do Pregão, Pregoeiro e Assessoria Jurídica do Município de Minduri - MG.

2 - Do Objeto - Este Procedimento Licitatório visa a **Contratação de Empresa especializada na Prestação de Serviços Artísticos para realização da XXII Exposição Agropecuária de Minduri - MG a realizar-se nos dias 06,07,08 e 09 de Agosto de 2015, no Parque de Exposições Homero Penha de Andrade, com realização de Eventos e Shows com Carta de Exclusividade emitida pelos empresários dos artistas a serem contratados devidamente datadas e autenticadas em Cartório.**

3 - Do Edital - Eventuais interessados em participar deste certame e que estejam cadastrados no ramo pertinente, deverão manifestar seu interesse com antecedência mínima de 24 horas antes do recebimento dos envelopes e abertura das propostas, o **Edital e seus Anexos deverão ser adquiridos no endereço acima já mencionado, sem nenhuma despesa ao participante** e deverá ser retirado junto a Equipe de Apoio do Pregão do Município de Minduri - MG, maiores informações e esclarecimentos gerais sobre este Edital, ligar para o telefone (35) 3326 1219, no horário das 8:00 as 11:00 e de 12:00 às 17:00 horas, de 2ª às 6ª feira - Setor de Licitações.

Minduri - MG, 04 de Maio de 2015


Jose Maurício Landim
Pregoeiro de Minduri - MG



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2015

PREGÃO Nº 005 /2015

PROCEDIMENTO PRESENCIAL Nº 005/2015

O PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de Minduri-MG, designado por ato próprio do Executivo Municipal, através do Decreto nº 1174/2015, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, autorizada nos autos do **Processo Licitatório n.º 021/2015**, adotando o critério de menor preço global, para contratação de empresa para realização da **XXII FESTA DA EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE MINDURI-MG**, cuja **Sessão Pública para o Recebimento das Propostas se dará no dia 13 de Maio de 2015, às 14:00 horas**, na Sala de Licitações desta Prefeitura, situada a Rua Penha, nº 99, Bairro Vila Vassalo (Edifício sede da Prefeitura), em Minduri/MG. A licitação obedecerá às condições estatuídas neste Edital e será regida pela Lei Federal de nº 10.520/2002 e subsidiariamente pela Lei Federal de nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

I - DO OBJETO

- 1.1. A presente licitação tem por objeto principal a contratação de empresa especializada na prestação de serviços artística para realização da **XXII EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA** a realizar-se nos dias 06;07;08 e 09 de Agosto de 2015, no Parque de Exposições Homero Penha de Andrade de Minduri - MG.

II - DOS QUANTITATIVOS

- 2.1. As especificações do objeto, constam dos anexos que são partes integrantes deste Edital.

III - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 3.1. Poderão participar desta licitação os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste edital e seus anexos.
- 3.2. Não poderão participar desta licitação, empresas que se enquadrarem em uma ou mais das seguintes situações:



a) que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão público federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal;

b) estejam sob regime de concordata ou falência;

3.2.1. Os impedimentos acaso existentes deverão ser declarados pela empresa proponente, sob pena de responsabilidades administrativas e penais cabíveis, conforme legislação vigente.

3.3. Poderão participar as empresas interessadas que estiverem cadastradas ou não no Sistema de Cadastramento de Fornecedores – CRC da Prefeitura Municipal de Minduri-MG, sendo que sua regularidade será confirmada por meio de consulta “ON-LINE”, no momento oportuno da licitação, se porventura a empresa estiver cadastrada.

3.4. As empresas interessadas em participar da presente licitação que não se encontram cadastradas no CRC da Prefeitura Municipal de Minduri-MG, deverão apresentar os documentos relacionados no item 7.1 do edital, observando-se os respectivos prazos de validade. Já aquelas cadastradas no CRC, além da consulta prevista no item 2.3, ficam obrigadas a apresentar o(s) documento(s) relacionado(s) na(s) alínea(s) “d” do item 8.1. e “a” do item 8.3.

3.5. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia (exceto por fac-símile) autenticada por meio de cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou ainda por cópia, desde que acompanhada do original para conferência e autenticação pela Divisão de Licitação ou pelo Pregoeiro ou a quem o mesmo designar da Equipe de Apoio do Pregão.

3.6. O representante legal deverá apresentar-se ao pregoeiro, na data, hora e local estipulados neste instrumento convocatório munido dos seguintes documentos:

a) Procuração Específica

b) Envelope nº1 – Proposta de Preços e Especificações Técnicas, se for o caso.

c) Envelope nº2 – Documentos Habilitatórios

IV – DO CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES

4.1. Na sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, o proponente/representante deverá se apresentar para credenciamento, junto ao Pregoeiro, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste certame e a responder pela representada, devendo, ainda, identificar-se, exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente.

4.2. O credenciamento far-se-á através de instrumento público ou particular de mandato, com firma reconhecida, ou documento que comprove os necessários poderes para formular ofertas e lances de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.

4.3. No caso de credenciamento por instrumento particular de mandato, com firma reconhecida de dirigente, sócio ou proprietário da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia autenticada do respectivo estatuto, contrato social, registro de firma individual, no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.4. O documento de credenciamento deverá obedecer ao modelo do Anexo IV.

V – DA SESSÃO PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO

5.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes de proposta de preços e documentação para habilitação será pública, dirigida por um pregoeiro e realizada de acordo com o que reza a Lei Federal de nº10.520/2002 e subsidiariamente Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e em conformidade com este edital e seus anexos.

5.2. Na data e hora aprazadas, constantes do preâmbulo do presente edital, antes do início da sessão, o interessado ou seu representante legal deverá credenciar-se junto ao pregoeiro.

5.3. Aberta a sessão, os proponentes credenciados entregarão ao pregoeiro, em envelopes separados, a proposta de preços e especificações técnicas, se for o caso (ENVELOPE Nº 1) e a documentação de habilitação (ENVELOPE Nº 2), momento em que dar-se-á início à fase de classificação com a abertura do ENVELOPE Nº 1.

5.4. Após o pregoeiro declarar a abertura da sessão, não mais serão admitidos novos proponentes.

5.5. No ato de encerramento da sessão serão devolvidos os envelopes de habilitação fechados e lacrados, das licitantes participantes e não vencedoras do certame, desde que não tenham sido interpostos recursos ou após manifestação expressa do desejo de não recorrer ou ainda após o julgamento dos mesmos.

5.6. A indicação nos envelopes, caso esteja incompleta ou com algum erro de transcrição, desde que não cause dúvida quanto a seu conteúdo ou não atrapalhe o andamento do processo não será motivo para exclusão do procedimento licitatório.

VI – DAS PROPOSTAS (Envelope 1)

6.1. As licitantes deverão apresentar envelope lacrado, tendo na frente os seguintes dizeres:

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINDURI-MG
PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 005/2015
PROCESSO LICITATÓRIO nº 021/2015
ENVELOPE "1" - PROPOSTA DE PREÇOS

6.2. As propostas, em envelope fechado, deverão ser digitadas, datilografadas ou impressas em formulário contínuo da empresa, ou na forma do modelo de proposta fornecido pela Prefeitura Municipal de Minduri-MG, redigidas em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente assinadas e/ou rubricadas em todas as folhas por quem de direito estando incluídas todas as despesas com fretes, impostos, embalagens, seguros e outras porventura existente.

6.3. Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 45 (quarenta e cinco) dias corridos a contar da data prevista para a abertura das propostas;

6.4. Não serão admitidos cancelamentos, retificações de preços ou alterações nas condições estabelecidas, uma vez abertas as propostas. Os erros ou equívocos e omissões havidos nas cotações de preços, serão de inteira responsabilidade do proponente, não lhe cabendo, no caso de erro para mais e conseqüente desclassificação, qualquer recurso, nem tampouco, em caso de erro para menos, eximir-se do fornecimento do objeto da presente licitação.

6.5. Solicita-se que os interessados façam constar em suas propostas a indicação da conta bancária (banco, agência e número da conta), bem como endereço eletrônico e o nome dos responsáveis, para fins de contatos futuros.

VII – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. Analisadas as propostas serão desclassificadas as que:

- a) forem elaboradas em desacordo com os termos deste edital;
- b) apresentarem preços excessivos ou manifestadamente inexeqüíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrado sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado;
- c) apresentarem preços total ou unitário simbólicos, irrisório ou de valor zero;
- (d) apresentarem proposta alternativa.

7.2. Serão proclamados, pelo pregoeiro, os proponentes que apresentarem as propostas de menor preço global, definido no objeto deste edital e seus anexos, e em seguida, as propostas com preços até 10% superiores àquele, ou as propostas das 3 (três) melhores ofertas, conforme disposto no art. 8, incisos VI e VII, do Regulamento da Licitação na Modalidade de Pregão;

7.3. Aos proponentes proclamados conforme o item anterior será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, até a proclamação do vencedor;

7.4. O pregoeiro convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor;

7.5. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pelo pregoeiro, implicará exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas;

7.6. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação;

7.7. Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas definidas no objeto deste edital, exclusivamente pelo critério de **Menor Preço global**.

7.8. Em seguida o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto definido neste edital e seus anexos e valor, decidindo motivadamente a respeito;

7.9. Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento, pelo proponente que a tiver formulado, das condições habilitatórias:

a) com base no Sistema de Cadastramento de Fornecedores – CRC e documentação complementar exigida no edital; ou

b) no caso dos não cadastrados, da documentação exigida no edital.

7.10. Constatado o atendimento pleno das exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo a adjudicação do objeto definido neste edital efetuada por item ou por lote.

7.11. Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências do ato convocatório, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital;

7.12. O pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço;

7.13. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo pregoeiro, grupo de apoio e os proponentes presentes;

7.14. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste edital e seus anexos, a proposta será desclassificada;

7.15. Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta;

7.16. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste edital e seus anexos;

7.17. No caso de empate entre duas ou mais propostas, e, não havendo lances, o desempate se fará por sorteio;

7.18. O pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, devendo as licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação;

7.19. Caso exista algum fato que impeça a participação de alguma licitante, ou a mesma tenha sido declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, esta será desclassificada do certame, sem prejuízo das sanções legais cabíveis;

7.20. Quando a proponente vencedora não apresentar situação regular, no ato da assinatura do contrato, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, para tal, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis;

7.21. Se a licitante vencedora recusar-se a assinar o contrato, injustificadamente, será aplicada a regra estabelecida no subitem anterior.

VIII – DA HABILITAÇÃO (Envelope 2)

Com vistas à habilitação na presente licitação as empresas deverão apresentar envelope lacrado contendo na frente os seguintes dizeres:

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINDURI_MG
PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 005/2015
PROCESSO LICITATORIO nº 021/2015.
ENVELOPE "2" – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1. O envelope "2" deverá conter os documentos a seguir relacionados:

a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato Constitutivo e Estatuto em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades por ações, acompanhado de documento indicando a eleição de seus atuais administradores;

- c) Contrato Social e respectiva inscrição na Junta Comercial do Estado, ou no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas no caso de sociedades por cotas, acompanhado de prova de diretoria em exercício;
- d) declaração em atendimento ao inciso V do Art. 27, da Lei Federal de nº 8.666/93 acrescido pela Lei Federal de nº 9.854/99, conforme modelo apresentado no “Modelo nos anexos”;
- e) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- f) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais);
- g) Prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal, esta do local da sede solicitante;
- h) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social: Certidão Negativa de Débito – CND, emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social-INSS;
- i) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS: Certidão de Regularidade de Situação- CRS, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- J) Certidão negativa quanto à Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;
- K) Certidão Negativa de Emprego de Menores.
- L)- Certidão Negativa Trabalhista;
- M)- Carta de Exclusividade datadas com os Artistas autenticadas em Cartório e Xerocópia do CPF e Identidade dos empresários.

IX – DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

9.1. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

9.1.1. A apresentação de impugnação contra o presente edital será processada e julgada na forma da legislação vigente, devendo ser entregue diretamente ao pregoeiro.

9.1.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

9.2. A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

9.3. Dos atos do pregoeiro neste processo licitatório cabe recurso, sendo a manifestação da intenção de interpô-lo expressa no final da sessão pública, com registro em ata da síntese das suas razões e contra-razões, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias úteis.

9.4. O recurso contra decisão do pregoeiro não terá efeito suspensivo.

9.5. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.6. Se não reconsiderar sua decisão o pregoeiro submeterá o recurso, devidamente informado, à consideração da autoridade superior competente, que proferirá decisão definitiva antes da homologação do procedimento.

9.7. Os memoriais dos recursos e contra-razões deverão dar entrada no Serviço de Protocolo desta Prefeitura, observado o disciplinamento do item 8.3.

9.8. Os autos permanecerão com vista franqueada aos interessados na Seção de Licitações e Acompanhamento de Contratos da Prefeitura Municipal de Minduri-MG.

X – DA ADJUDICAÇÃO

10.1. A adjudicação, em favor da licitante vencedora, será feita pelo pregoeiro no final da sessão e registrada em ata.

XI – DA HOMOLOGAÇÃO

11.1 A homologação, em favor da licitante adjudicada nesta licitação, será feita pelo Prefeito Municipal, após recebimento do processo concluído pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio.

XII – DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

12.1. O licitante ao qual for adjudicado o objeto do certame será convocado para assinar o instrumento contratual no prazo de 03 (três) dias úteis, conforme minuta anexa, parte integrante deste Edital.

XIII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 A despesa com a presente licitação correrá a conta da Dotação Orçamentária: consignada na proposta orçamentária do exercício de 2015, na rubrica: 2.10.00.13.392.010.2.0079-339039

XIV – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

14.1 . A prestação de serviços será direcionada pela Comissão da Festa e Gabinete do Prefeito.

XV – DO PAGAMENTO

15.1. O pagamento será realizado em 06 (seis) parcelas mensais , mediante apresentação de documentação fiscal.

15.2. Sobre a fatura incidirão os tributos legalmente instituídos e multas que eventualmente vierem a ser aplicadas. Sendo a licitante vencedora isenta ou beneficiária de redução de alíquota de qualquer imposto, taxa ou de contribuição social ou ainda optante pelo SIMPLES, deverá apresentar junto com a fatura, cópia do comprovante respectivo.

15.3. Somente após o cumprimento de todas as exigências acima será contado o prazo para a liberação do pagamento.

15.4. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua apresentação, desde que devidamente regularizados.

XVI – DAS PENALIDADES

16.1. O atraso injustificado na execução do contrato ou instrumento equivalente sujeitará a Contratada à multa de mora calculada sobre o valor estimado do contrato, sem prejuízo das demais sanções, inclusive a prevista no inciso IV, do art. 78, da Lei Federal de nº 8.666/93, que será aplicada na forma seguinte:

- a) atraso de até 10 (dez) dias, multa diária de 0,2%;
- b) atraso superior a 10 (dez) dias, multa diária de 0,4%, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte da Administração.

16.2. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste ato convocatório, a Prefeitura Municipal de Minduri-MG poderá, garantida a prévia defesa da licitante vencedora no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aplicar, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, as seguintes sanções.

- a) advertência por escrito, quando a licitante deixar de atender determinações necessárias à regularização de faltas ou defeitos concernentes a entrega dos bens, a critério da administração da Prefeitura Municipal de Minduri-MG.
- b) multa compensatória no percentual de 10% (dez) por cento, calculado sobre o valor estimado do contrato;
- c) suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Minduri-MG, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

16.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido no setor financeiro da Prefeitura Municipal de Minduri - MG, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis após a respectiva notificação;

16.4. Caso não seja paga no prazo previsto no subitem anterior, será ela cobrada ou descontada por ocasião do pagamento efetuado pela Prefeitura Municipal de Minduri-MG.

XVII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. A participação nesta licitação implica em plena aceitação dos termos e condições deste edital e seus anexos, bem como das normas administrativas vigentes.

17.2. Não será admitida a sub-contratação pela licitante vencedora na execução do objeto deste Edital.

17.3. É vedada a utilização de qualquer elemento, critério ou fator sigiloso, subjetivo ou reservado que possa, ainda que indiretamente, elidir o princípio da igualdade entre as licitantes.

17.4. O Pregoeiro poderá, no interesse da Prefeitura Municipal de Minduri-MG, relevar omissões puramente formais nas propostas apresentadas pelas licitantes, desde que não comprometam a lisura e o caráter competitivo da licitação.

17.5. As multas e outras penalidades somente poderão ser relevadas pela Prefeitura Municipal de Minduri-MG, nos casos de força maior, devidamente comprovados e para os quais não tenha dado causa a licitante vencedora.

PROPOSTA COMERCIAL

17.6. A inadimplência no fornecimento poderá provocar o cancelamento da Licitação e providências administrativas e judiciais.

17.7. A Prefeitura Municipal de Minduri-MG reserva-se o direito de revogar total ou parcialmente a presente licitação, tendo em vista o interesse público, ou ainda anula-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49 da Lei Federal de nº 8.666/93, não cabendo às licitantes o direito de indenizações, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da citada lei.

17.8. A Prefeitura Municipal de Minduri-MG reserva-se o direito de firmar e/ou gravar as sessões e utilizar este meio como prova.

17.9. O Pregoeiro dirimirá as dúvidas que possam surgir em decorrência da interpretação deste Edital, desde que argüidas até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o início da Sessão de julgamento, no endereço: Rua Penha, nº 99, Bairro Vila Vassalo, Departamento de Licitações e Contratos, ou pelo telefone (0xx35) 3326.1219 no horário de 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 17:00 h. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo pregoeiro, de acordo com o que reza a Lei Federal de nº 10.520/2002e, subsidiariamente Lei Federal de nº 8.666/93 e suas alterações.

17.10. É competente o foro do Município de Cruzília_MG para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente licitação.

Minduri -MG, 04 de maio de 2015.

José Maurício Landim
PREGOEIRO



ANEXO I

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2015.

PREGÃO Nº 005/2015.

PROCEDIMENTO PRESENCIAL Nº 005/2015.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços artística com Carta de Exclusividade dos Artistas para realização da festa e Show da XXII EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE MINDURI-MG, a realizar-se nos dias 06;07;08 e 09 de Agosto de 2015.

2. DA JUSTIFICATIVA:

2.1 O Município visa a realização deste evento agropecuário para troca de experiência e intercâmbio de produtores e agropecuaristas.

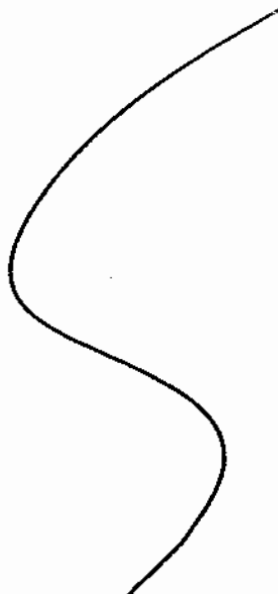
3. DA ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO:

01 Palco de Alvenaria medindo 215,00 m2 16x14m com 01 camarim na altura do piso medindo 173,00 m2. PALCO 01, já existente.

01 gerador de no mínimo 350 KVA (stand by) todos os dias.

01 equipamentos de som

01 equipamentos de iluminação



RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O PALCO:

APRESENTAR NO MÍNIMO:

- 24 Caixas line array- médio e agudo no fly.
- 24 Caixas sub 18"- 2x18" cada.
- 02 amplificadores 5.000W digital.
- 02 amplificadores 3.000W digital
- 02 amplificadores 2.000W digital
- 02 mesas digitais 48 canais P.M.5.D. (exigidas pelos artistas)
- 60 refletores par- foco 5, foco 1, foco 2.
- 08 elipsoidal
- 04 mini bruts
- 04 strobos 3.000W
- 12 moovings 575
- 04 máquinas de fumaça
- 01 mesa perola avolt
- 01 Locução para cada dia do evento.
- 1.000 cartazes promocionais coloridos- 04 cores
- Divulgação do evento
- 22 tendas padronizadas 3x3
- 04 tendas padronizadas 10x10
- 30 seguranças
- 03 telões 3x3 tela com filmagem ao vivo

A Empresa contratada deverá cumprir todos Riders dos Artistas , Sonorização e Iluminação

DA PROGRAMAÇÃO OFICIAL

Quinta Feira 06.08.2015

01 Show com a Dupla Gustavo e Santiago (Estilo Sertanêjo Universitário) de Projeção Nível Regional com Carta de Exclusividade ou Procuração com firma reconhecida em Cartório (Entrada Franca)

Sexta Feira 07.08.2015

01 Show com a Dupla Zé Henrique e Gabriel (Estilo Sertanêjo Universitário) de Projeção Nível Nacional com Carta de Exclusividade ou Procuração com firma reconhecida em Cartório

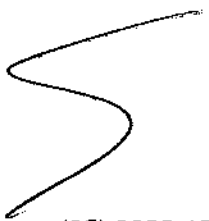
Sabado 08.08.2015

01 Show da Dupla Rio Negro e Solimões de Projeção Nível Nacional (Estilo Sertanêjo Raiz) com Carta de Exclusividade ou Procuração com firma reconhecida em Cartório

Domingo 09.08.2015

01 Show com João Lucca e Banda de Projeção Nível Regional (Estilo Sertanêjo Universitário) com Carta de Exclusividade ou Procuração com firma reconhecida em Cartório (Entrada Franca)

OBS Importante ao Licitante: O nome dos Artistas preferencialmente acima indicados é para mera indicação de qualidade e o Licitante neste quisito deverá apresentar a Carta de Exclusividade para o Show.



Divulgação com 1.000 Cartazes, Sonorização de Palco, Transporte, Iluminação, Hospedagem Camarim, Alimentação e Seguranças e demais encargos que se fizerem necessários para o fiel cumprimento e realização do evento que será por conta da Empresa vencedora e contratada sendo ainda que o espaço do Parque de Eventos Homero Penha de Andrade, neste período, será de inteira responsabilidade da empresa contratada.

Nos dias 07 e 08 de Agosto de 2015 será cobrada bilheteria sob responsabilidade e risco do licitante vencedora da proposta.

PAGAMENTO PARCELADO EM 06 (seis) PARCELAS.

O Município estará terceirizando os pontos de barracas e ambulantes dentro do local do evento ao licitante vencedor da proposta, que poderá vender o ponto, com apresentação de barracas personalizadas.

AVALIAÇÃO MÍNIMA DO ESPAÇO: R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais) conforme laudo feito pela Comissão de Avaliação do Município de Minduri - MG, anexo neste Edital.

Transporte, alimentação, lanches, hospedagens de músicos, artistas, técnicos, funcionários e demais encargos serão de responsabilidade do Licitante vencedora da proposta deste edital.

DETALHES NA MINUTA DO CONTRATO.

ATENÇÃO: O Licitante vencedor deverá apresentar toda estrutura de acordo com as exigências do CORPO DE BOMBEIROS, a saber: Conforme Normas Exigidas.

Minduri, MG em 04 de maio de 2015


José Maurício Landim
Pregoeiro de Minduri-MG



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2015
PREGÃO Nº 005 /2015
PROCEDIMENTO PRESENCIAL Nº 005 /2015

ANEXO II

(Papel timbrado da empresa)

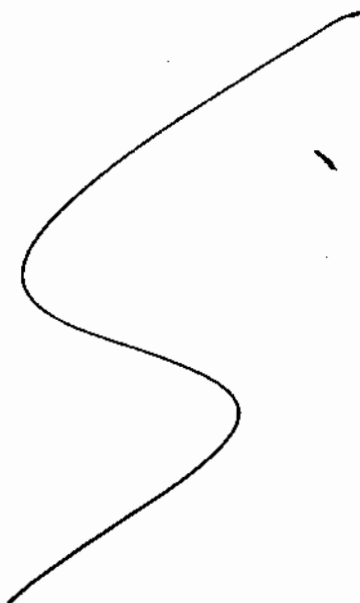
DECLARAÇÃO

A empresa _____, CNPJ nº _____
_____, sediada _____,

declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no **Processo Licitatório nº 021/2015 e PREGÃO PRESENCIAL de nº 005/2015** da Prefeitura Municipal de Minduri-MG, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local de data,

(assinatura do representante legal da empresa)



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2015
PREGÃO Nº 005/2015
PROCEDIMENTO PRESENCIAL Nº 005/2015

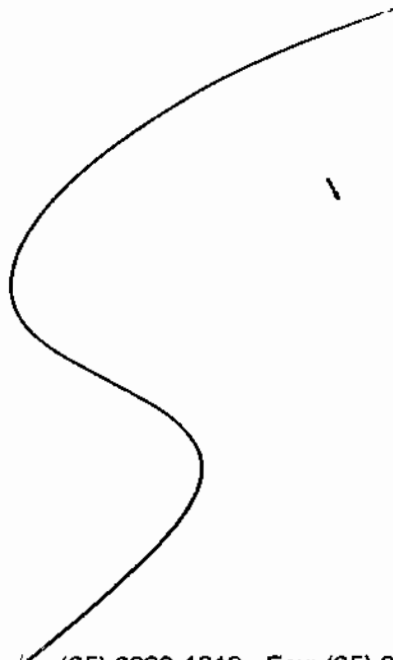
ANEXO III

CREDENCIAMENTO

Através da presente, credenciamos o(a) Sr.(a), portador(a) da Cédula de Identidade nº e CPF sob nº, a participar da Licitação instaurada pela Prefeitura Municipal Minduri-MG, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** de nº **005/2015**, supra-referenciada, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa, bem como formular propostas, lances verbais e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

....., em dede 2015.

Diretor ou Representante Legal



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2015
PREGÃO Nº 005/2015
PROCEDIMENTO PRESENCIAL Nº 005/2015

ANEXO IV – MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES DA XXII EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE MINDURI-MG EM 2015.

O MUNICÍPIO DE MINDURI, por meio da Prefeitura Municipal de Minduri-MG, inscrito no CNPJ sob o nº 17.954.041/0001-10, com sede Rua Penha, nº 99, Bairro Vila Vassalo, na cidade de Minduri, Estado de Minas Gerais e a **EMPRESA**-----, portadora do CNPJ/MF nº-----, com sede na Rua-----, nº-----, Bairro-----, na cidade de-----, Estado de----- doravante denominados **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, representada, a primeira pelo seu Prefeito Municipal o Senhor **JOSÉ RONALDO DA SILVA**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua-----, nº-----, Bairro-----, na cidade de Minduri, Estado de Minas Gerais, portador do CPF nº-----, resolvem celebrar o presente CONTRATO, autorizado nos autos do **Processo Licitatório nº 021/2015**, parte integrante deste instrumento independente de transcrição, em conformidade com as disposições da Lei Federal de nº 10.520/2002 e subsidiariamente pela Lei Federal de nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, mais as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Contrato é a prestação de serviços artísticos para realização da XXII EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE MINDURI-MG a realizar-se nos dias 06, 07, 08 e 09 de agosto de 2015, no Parque de Exposição Municipal de Minduri-MG, com a seguinte programação:

Quinta Feira 06.08.2015

01 Show com a Dupla Gustavo e Santiago (Estilo Sertanêjo Universitário) de Projeção Nível Regional com Carta de Exclusividade ou Procuração com firma reconhecida em Cartório (Entrada Franca)

Sexta Feira 07.08.2015

01 Show com a Dupla Zé Henrique e Gabriel (Estilo Sertanêjo Universitário) de Projeção Nível Nacional com Carta de Exclusividade ou Procuração com firma reconhecida em Cartório

Sabado 08.08.2015

01 Show da Dupla Rio Negro e Solimões de Projeção Nível Nacional (Estilo Sertanêjo Raiz) com Carta de Exclusividade ou Procuração com firma reconhecida em Cartório

Domingo 09.08.2015

01 Show com João Lucca e Banda de Projeção Nível Regional (Estilo Sertanêjo Universitário) com Carta de Exclusividade ou Procuração com firma reconhecida em Cartório (Entrada Franca)

OBS Importante ao Licitante: O nome dos Artistas preferencialmente acima indicados é para mera indicação de qualidade e o Licitante neste quesito deverá apresentar a Carta de Exclusividade para o Show.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO

A despesa com o presente contrato correrá a conta da Dotação Orçamentária Consignada na proposta orçamentária do exercício 2015, na rubrica 2.10.00.13.392.010.2.0079-339039

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Contrato é celebrado mediante licitação na modalidade pregão, conforme o estabelecido na Lei 10.520/2002, c/c a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e autorizado nos autos administrativos Processo de Licitação nº 021/2015 e Pregão Presencial de nº 005/2015.

CLÁUSULA QUARTA - DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

O objeto deste contrato será executado fielmente pela empresa contratada vencedora do certame, de acordo com todas as exigências contidas neste processo licitatório.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Dá-se a este contrato o valor de R\$. (.....), fixo e irrevogável, conforme Mapa de Apuração.

§ 1º. O pagamento do objeto constante na cláusula primeira será efetuado em 06 (Seis) parcelas mensais no valor total global a importância de R\$. (.....) contra apresenta da Nota Fiscal: sendo o valor das parcelas conforme segue:

1ª Parcela R\$	15%	dia 21/05/2015.
2ª Parcela R\$	15%	dia 12/06/2015.
3ª Parcela R\$	15%	dia 13/07/2015.
4ª Parcela R\$	15%	dia 06/08/2015.
5ª Parcela R\$	20%	dia 11/09/2015.
6ª Parcela R\$	20%	dia 14/10/2015.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO

Este contrato vigorará pelo prazo de -----de-----de 2015a 31 de Dezembro de 2015 , podendo entretanto ser aditado nas formalidades legais.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Os serviços serão direcionados pelo Gabinete do Prefeito e Comissão Organizadora das festividades, sendo de responsabilidade do CONTRATADO todas as despesas da presente contratação, inclusive fretes, encargos sociais e trabalhistas, viagens, hospedagem, estadia, alimentação, lanches, Seguranças, ficando sob a responsabilidade do MUNICÍPIO apenas as despesas com limpeza, implementação do local, iluminação, fiscalização, pagamento ao ECAD caso incidir.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

Cabe ao MUNICÍPIO, através de um representante nomeado pelo Gabinete do Prefeito e Comissão Organizadora, exercer a fiscalização da prestação dos serviços.

CLÁUSULA NONA- DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

I- É de inteira responsabilidade do CONTRATADO a prestação dos serviços nas formalidades exigidas na Licitação e neste instrumento.

II- O CONTRATADO deverá atender ao especificado no Anexo II, que é parte integrante do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

I. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste instrumento contratual, a Prefeitura Municipal de Minduri -MG poderá, garantida a prévia defesa da contratada no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aplicar, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, as seguintes sanções:

- a) advertência por escrito, quando o contratado deixar de atender determinações necessárias a regularização de faltas ou defeitos concernentes a entrega e a prestação dos serviços a critério da administração da Prefeitura Municipal de Minduri-MG;
- b) multa compensatória no percentual de 10% (dez) por cento, calculado sobre o valor estimado do contrato;
- c) suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Minduri-MG, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- e) multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de atraso dos shows, será tolerado atraso de no máximo 40 (quarenta) minutos.
- f) multa de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor total do contrato, caso seja substituído quaisquer shows sem expressa anuência do Município.
- g) multa de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor total do contrato, caso o contratante desista da prestação de serviços sem prévia e por escrito justificativa acatada pelo Município.

II- O valor da multa aplicada deverá ser recolhido no setor financeiro da Prefeitura Municipal de Minduri-MG, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis após a respectiva notificação.

III- Caso não seja paga no prazo previsto no subitem anterior, será ela cobrada ou descontada por ocasião do pagamento efetuado pela Prefeitura Municipal de Minduri-MG.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

9.1. A inexecução total ou parcial deste Contrato, por parte da Contratada, infringindo ao Art. 78, da Lei Federal de nº 8.666/93, enseja sua rescisão por parte da Contratante, assegurados todos os direitos previstos em Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA PUBLICAÇÃO

10.1. O presente Contrato será publicado, em extrato, conforme determina o Parágrafo Único, do artigo 61, da Lei Federal de n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

11.1. Fica eleito o foro da Comarca de Cruzília - MG, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que sejam, para dirimir quaisquer questões fundadas neste Contrato. Por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, das quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença das testemunhas abaixo.

Minduri, MG, de 2015.

José Ronaldo da Silva
Prefeito Municipal de Minduri - MG

Empresa Contratada

Testemunhas:

CPF nº:

CPF nº:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2015
PREGÃO Nº 005/2015
PROCEDIMENTO PRESENCIAL Nº 005/2015

ANEXO V

"MODELO"

ANEXO - Declaração de Atendimento ao Art. 27, V da Lei Federal de nº 8.666/93 e alterações".

DECLARAÇÃO

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 005/2015.

....., inscrito no CNPJ nº
....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)
....., portador(a) da Carteira de Identidade nº
....., e do CPF nº

DECLARA, para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Federal de nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 05/09/2002, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

.....
(data)

.....
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

FORMULÁRIO DE PROPOSTA

objeto:

Contratação de Empresa especializada na Prestação de Serviços Artísticos para realização da XXII Exposição Agropecuária de Minduri - MG a realizar-se nos dias 06,07,08 e 09 de Agosto de 2015, no Parque de Exposições Homero Penha de Andrade, com realização de Eventos e Shows com Carta de Exclusividade emitida pelos empresários dos artistas a serem contratados devidamente datadas e autenticadas em Cartório.

Pregão Presencial nº 005/2015	Processo Licitatório nº 021/2015
Abertura em 13.05.2015 as 14:00 horas	Dotação: 2.10.00.13.392.010.2.0079-339039

LICITANTE CONVIDADO

Nome / Razão Social :

Nº:

Endereço

Cidade:

CNPJ/CPF

Cep:

Fone:

O Procedimento Licitatório obedecerá as determinações contidas na Lei Federal de nº 10.520/2002 e subsidiariamente pela Lei Federal de nº 8.666/93 com suas alterações posteriores e as condições e cláusulas deste PREGÃO, sendo certo que a adesão de V.Sa., implica no total conhecimento e na aceitação da Legislação Vigente sobre as licitações públicas.

Item	Quant	Festa	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	01	XXII Exposição Agropecuária de Minduri - MG 2015	<u>Quinta Feira 06.08.2015</u> 01 Show com a Dupla Gustavo e Santiago (Estilo Sertanêjo Universitário) de Projeção Nível Regional com Carta de Exclusividade ou Procuração com firma reconhecida em Cartório (Entrada Franca) <u>Sexta Feira 07.08.2015</u> 01 Show com a Dupla Zé Henrique e Gabriel (Estilo Sertanêjo Universitário) de Projeção Nível Nacional com Carta de Exclusividade ou Procuração com firma reconhecida em Cartório <u>Sabado 08.08.2015</u> 01 Show da Dupla Rio Negro e Solimões de Projeção Nível Nacional (Estilo Sertanêjo Raiz) com Carta de Exclusividade ou Procuração com firma reconhecida em Cartório <u>Domingo 09.08.2015</u> 01 Show com João Lucca e Banda de Projeção Nível Regional (Estilo Sertanêjo Universitário) com Carta de Exclusividade ou Procuração com firma reconhecida em Cartório (Entrada Franca) OBS Importante ao Licitante: O nome dos Artistas preferencialmente acima indicados é para mera indicação de qualidade e o Licitante nesta quisito deverá apresentar a Carta de Exclusividade para o Show. Divulgação com 1.000 Cartazes , Sonorização de Palco , Transporte , Iluminação , Hospedagem Camarim , Alimentação , serviços de segurança, bilheteiros será por conta da Empresa vencedora contratada sendo ainda que o espaço do Parque de Eventos Homero Penha de Andrade, neste período , será de inteira responsabilidade da empresa contratada e demais despesas que se fizerem necessários para a realização deste evento.		

Valor Total de Todas Propostas

R\$ -

Prazo de Validade da Proposta :

Condições de Pagamento

Carimbo e Assinatura :

Tel: Empresa:

Email Empresa



RECIBO DE EDITAL

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 021/2015

PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 005/2015.

RECEBI da Equipe de Apoio do Pregão da Prefeitura Municipal de Minduri, Estado de Minas Gerais, o Edital do **Processo de Licitação de nº 021/2015**, na Modalidade **Pregão Presencial de nº 005/2015**, cujo objeto é a Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços artística com Carta de Exclusividade dos Artistas para realização da XXII Exposição Agropecuária de Minduri-MG, no exercício de 2015.

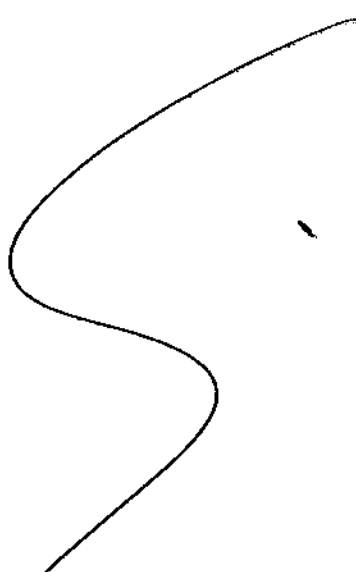
RECEBI: _____ / _____ /2015.

Assinatura:

Endereço:

CNPJ:

Carimbo da Empresa:



DECRETO Nº 1174/2015

DESIGNA PREGOEIRO, LEILOEIRO E EQUIPES DE APOIO DO MUNICIPIO DE MINDURI

O Prefeito Municipal de Minduri, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO O Interesse Público, a Conveniência Administrativa e a Lei Federal de nº. 10.520/02,

CONSIDERANDO O Princípio Constitucional da Legalidade;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Senhor **JOSÉ MAURICIO LANDIM**, Servidor efeito do quadro de funcionários para atuar como Pregoeiro e Leiloeiro do Município de Minduri, neste exercício de 2015.

Art. 2º - Designar 02 (dois) membros e 01 (um) suplente, abaixo relacionados, servidores efetivos do Município de Minduri, para comporem a equipe de apoio, a saber:

Equipe de Apoio Pregão:

- LUIZ CLÁUDIO DE SOUZA
- LUCAS LOPES MAGALHÃES

SUPLENTE:

- JOÃO DIMAS LOPES

Equipe de Apoio Leilão:

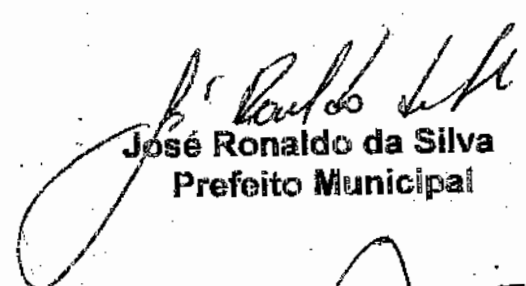
JOSÉ GERALDO DE ANDRADE
LUCAS LOPES MAGALHÃES

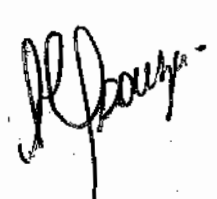
SUPLENTE:

JOÃO DIMAS LOPES

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Minduri (MG), 05 de janeiro de 2015.


José Ronaldo da Silva
Prefeito Municipal


José Ronaldo da Silva
Prefeito Municipal
CPF: 413.912.926-34
ID: M-2.286190

**CONFERE COM
O ORIGINAL**



RECIBO DE EDITAL

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 021/2015

PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 005/2015.

RECEBI da Equipe de Apoio do Pregão da Prefeitura Municipal de Minduri, Estado de Minas Gerais, o Edital do **Processo de Licitação de nº 021/2015**, na Modalidade **Pregão Presencial de nº 005/2015**, cujo objeto é a Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços artística com Carta de Exclusividade dos Artistas para realização da XXII Exposição Agropecuária de Minduri-MG, no exercício de 2015.

RECEBI: 06 / MAIO /2015.

Goto Eventos M.E

Assinatura:

Endereço: *Dom Pedro II 1559 Solan dos Lagos - São Lourenço - MG*

CNPJ: *13.932.194/0001-05*

Carimbo da Empresa:

RECIBO DE EDITAL

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 021/2015

PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 005/2015.

RECEBI da Equipe de Apoio do Pregão da Prefeitura Municipal de Minduri, Estado de Minas Gerais, o Edital do **Processo de Licitação de nº 021/2015**, na Modalidade **Pregão Presencial de nº 005/2015**, cujo objeto é a Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços artística com Carta de Exclusividade dos Artistas para realização da XXII Exposição Agropecuária de Minduri-MG, no exercício de 2015.

RECEBI: 11 / Maio /2015.

Seferian Junior Benardes - ME

Assinatura:

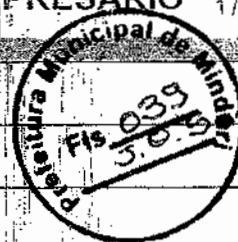
Endereço:

CNPJ:

Carimbo da Empresa:

Av. São João 1439 Centro - Afonso-MG
12020 959 0001-78

[Handwritten signatures and stamps]



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3111032463-9		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ativar referência a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviações) JEFERSON JUNIOR BERNARDES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) SEBASTIAO BERNARDES		(mãe) MARIA DAS GRACAS FERREIRA BERNARDES	
NASCIDO EM (data de nascimento) 09/12/1983	IDENTIDADE (número) MG 13.968.555	Órgão Emissor SSP	UF MG
CPF (número) 069.047.846-10			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA XAVANTES			NÚMERO 125
COMPLEMENTO APTO 02	BAIRRO / DISTRITO VILA TEIXEIRA	CEP 37130000	
MUNICÍPIO ALFENAS	UF MG		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do ESTADO DE MINAS GERAIS:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	EVENO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E
EVENO 2015	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE OBJETO SOCIAL	EVENO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL JEFERSON JUNIOR BERNARDES ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AVENIDA SAO JOSE			NÚMERO 1439
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 37130000	
MUNICÍPIO ALFENAS	UF MG	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) MAANANIAS@UOL.COM.BR
VALOR DO CAPITAL - R\$ 150.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CENTO E CINQUENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 8230001 Atividades secundárias 7739003 8011101 9001902 9001905 9001906	DESCRIÇÃO DO OBJETO SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS, ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO, ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, PRODUCAO MUSICAL (TRIO ELETRICO E BANDA MUSICAL), ATIVIDADES DE VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA E PRODUCAO DE ESPETACULOS DE RODEIOS E VAQUEJADAS		
CONFERE COM ORIGINAL NOME DO SEU REPRESENTANTE LEGAL ID: 11-9.878.420 DATA: 13.05.2015			
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 09/05/2010	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 12.020.959/0001-78	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	USO DA JUNTA COMERCIAL SIM NÃO

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assessor/gerente)
JEFERSON JUNIOR BERNARDES ME

DATA DA ASSINATURA
26/08/2013

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

AUTENTICAÇÃO



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO SOB O N.º 5142446
EM 06/09/2013
#JEFERSON JUNIOR BERNARDES ME#

PROTOCOLO: 13/669.085-8

A60480728

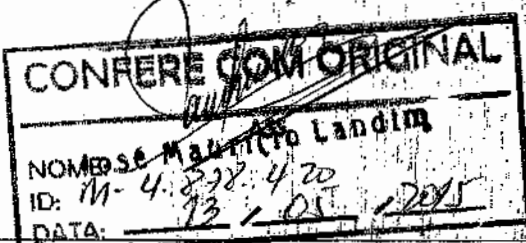
JUCEMG

Wilson Luiz de Freitas Dias
Juiz de Gestão e Registro Empresarial
JUCEMG MASP-1255829-2





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3111032463-9		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente à sede)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) JEFFERSON JUNIOR BERNARDES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M ☒ F ☐		REGIME DE BENS (se casado)	
FILHO DE (pai) SEBASTIAO BERNARDES		(mãe) MARIA DAS GRACAS FERREIRA BERNARDES	
NASCIDO EM (data de nascimento) 09/12/1983	IDENTIDADE (número) MG 13.968.555	Orgão Emissor SSP	UF MG
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 069.047.848-10	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA R XAVANTES		NÚMERO 125	
COMPLEMENTO APTO 02	BAIRRO / DISTRITO VILA TEIXEIRA	CEP 37130000	
MUNICÍPIO ALFENAS	UF MG		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do ESTADO DE MINAS GERAIS:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO 2247	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL JEFFERSON JUNIOR BERNARDES ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AVENIDA SAO JOSE		NÚMERO 1439	
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 37130000	
MUNICÍPIO ALFENAS	UF MG	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) maenanias@uol.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 150.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CENTO E CINQUENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 8230001 Atividades secundárias 7739003 8011101 9001902 9001908	DESCRIÇÃO DO OBJETO SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS, ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO, ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, PRODUCAO MUSICAL (TRIO ELETRICO E BANDA MUSICAL) E ATIVIDADES DE VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 08/05/2010		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 12.020.959/0001-78	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) JEFFERSON JUNIOR BERNARDES ME		TRANSPARENCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	
DATA DA ASSINATURA 11/07/2013		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Jefferson Junior Bernardes	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENT.	
1306.13		JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO 5114580 EM 19/07/2013 JEFFERSON JUNIOR BERNARDES ME PROTOCOLO: 13521.360-6 AG0475016	



BL





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preenchimento somente se a filial for diferente da sede)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviações) JEFERSON JUNIOR BERNARDES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) SEBASTIÃO BERNARDES		(mãe) MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA BERNARDES	
NASCIDO EM (data de nascimento) 09/12/1983	IDENTIDADE (número) MG 13968555	Órgão Emissor SSP	UF MG
CPF (número) 06904784610			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av. etc.) RUA TAPIRANA		NÚMERO 08	
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO VILA TEIXEIRA	CEP 37130000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO
MUNICÍPIO ALFENAS	UF MG		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do ESTADO DE MINAS GERAIS:			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL JEFERSON JUNIOR BERNARDES			
LOGRADOURO (rua, av. etc.) RUA TAPIRANA		NÚMERO 08	
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO VILA TEIXEIRA	CEP 37130000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO
MUNICÍPIO ALFENAS	UF MG	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) MAANANIAS@UOL.COM.BR
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) DEZ MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4723700 Atividades secundárias 5611203 8230002	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS, CASA NOTURNA FESTAS E EVENTOS E LANCHONETE.		
CONFERE COM ORIGINAL NOME DO ASSINANTE: <u>Jefferson Junior Bernardes</u> ID: <u>11-05-2010</u> DATA: <u>17.05.2010</u>			

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 08/05/2010	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	DISCO DA JUNTA COMERCIAL
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <u>JEFERSON JUNIOR BERNARDES</u>				
DATA DA ASSINATURA 08/05/2010	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <u>Jefferson Junior Bernardes</u>			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL				

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	AUTENTICAÇÃO
 Luiz Carlos Mangiapeli Supervisor	 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS CERTIFICADO O REGISTRO SOB O Nº: 3114032463-9 EM 28/05/2010 JEFERSON JUNIOR BERNARDES PROTOCOLO: 10170226-4 AC0881583



FORMULÁRIO DE PROPOSTA

Objeto:

Contratação de Empresa especializada na Prestação de Serviços Artísticos para realização da XXII Exposição Agropecuária de Minduri - MG a realizar-se nos dias 06, 07, 08 e 09 de Agosto de 2015, no Parque de Exposições Homero Penha de Andrade, com realização de Eventos e Shows com Carta de Exclusividade emitida pelos empresários dos artistas a serem contratados devidamente datadas e autenticadas em Cartório.

Pregão Presencial nº 005/2015	Processo Licitatório nº 021/2015
Abertura em 13.05.2015 as 14:00 horas	Dotação: 2.10.00.13.392.010.2.0079-339039
LICITANTE CONVIDADO	
Nome / Razão Social : JEFERSON JUNIOR BERNARDES-ME	
Endereço: AV.: SÃO JOSÉ, Nº1.439, Centro	
Cidade: ALFENAS-MG	
CNPJ/CPF :12.020.959/0001-78	
Cep: 37.130000	
Fone: 35-3291-4320	

O Procedimento Licitatório obedecerá as determinações contidas na Lei Federal de nº 10.520/2002 e subsidiariamente pela Lei Federal de nº 8.666/93 com suas alterações posteriores e as condições e Cláusulas deste PREGÃO, sendo certo que a adesão de V. Sa., implica no total conhecimento e na aceitação da Legislação Vigente sobre as licitações públicas.

Item	Quant	Festa	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	01	XXII Exposição Agropecuária de Minduri - MG 2015	<u>Quinta Feira 06.08.2015</u> 01 Show com a Dupla Gustavo e Santiago (Estilo Sertanêjo Universitário) de Projeção Nível Regional com Carta de Exclusividade ou Procuração com firma reconhecida em Cartório (Entrada Franca) <u>Sexta Feira 07.08.2015</u> 01 Show com a Dupla Zé Henrique e Gabriel (Estilo Sertanêjo Universitário) de Projeção Nível Nacional com Carta de Exclusividade ou Procuração com firma reconhecida em Cartório <u>Sabado 08.08.2015</u> 01 Show da Dupla Rio Negro e Solimões de Projeção Nível Nacional (Estilo Sertanêjo Raiz) com Carta de Exclusividade ou Procuração com firma reconhecida em Cartório <u>Domingo 09.08.2015</u> 01 Show com João Lucca e Banda de Projeção Nível Regional (Estilo Sertanêjo Universitário) com Carta de Exclusividade ou Procuração com firma reconhecida em Cartório (Entrada Franca) OBS Importante ao Licitante: O nome dos	R\$2.500,00 R\$39.000,00 R\$74.995,00 R\$3.500,00	R\$2.500,00 R\$39.000,00 R\$74.995,00 R\$3.500,00

Av. São José, nº 1425 - Centro
Alfenas-MG / CEP: 37130-000 / Fone: (35) 3291-4320
Email: jjbproducoes@bol.com.br - www.jjbproducoes.com.br
CNPJ: 12.020.959/0001-78 - Insc. Est.: 001.606129.00-47



		Artistas preferencialmente acima indicados é para mera indicação de qualidade e o Licitante neste quesito deverá apresentar a Carta de Exclusividade para o Show. <u>Divulgação com 1.000 Cartazes, Sonorização de Palco, Transporte, Iluminação, Hospedagem Camarim, Alimentação, serviços de segurança, bilheteiros será por conta da Empresa vencedora contratada sendo ainda que o espaço do Parque de Eventos Homero Penha de Andrade, neste período, será de inteira responsabilidade da empresa contratada e demais despesas que se fizerem necessários para a realização deste evento.</u>	
--	--	--	--

Valor total de todas as propostas R\$119.995,000

Prazo de Validade da Proposta : 45 DIAS

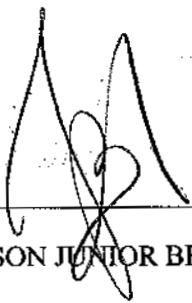
Data 13/05/2015

Tel:035-3291-4320

Condições de Pagamento 6 parcelas mensais

Email Empresa: jjbproducoes@bol.com.br

Alfenas, 13 de Maio de 2015


JEFERSON JUNIOR BERNARDES ME

CNPJ – 12.020.959/0001-78

JEFERSON JUNIOR BERNARDES – Representante legal

CPF – 069.047.84.-10; RG – MG 13.968.555


Av. São José, nº 1425 - Centro
Alfenas-MG / CEP: 37130-000 / Fone: (35) 3291-4320
Email: jjbproducoes@bol.com.br - www.jjbproducoes.com.br
CNPJ: 12.020.959/0001-78 - Insc. Est.: 001.606129.00-47




ATA DE APURAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2015.
EDITAL DE PREGÃO Nº 005/2015
PROCEDIMENTO PRESENCIAL Nº 005/2015**

AOS 13 (TREZE) DIAS DO MÊS MAIO (05) DO ANO DE 2015, ÀS 14:00 HORAS, REUNIRAM-SE NA SALA DE LICITAÇÕES NO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MINDURI, ESTADO DE MINAS GERAIS, SITO NA RUA PENHA, Nº 99, BAIRRO VILA VASSALO NESTA CIDADE DE MINDURI / MG , O PREGOEIRO O SENHOR JOSÉ MAURÍCIO LANDIM E A EQUIPE DE APOIO DO PREGÃO FORMADA PELOS MEMBROS O SENHOR LUIZ CLÁUDIO DE SOUZA E LUCAS LOPES MAGALHÃES, PARA A DEVIDA ANÁLISE , JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DA MELHOR PROPOSTA DOS PARTICIPANTES INTERESSADOS NO CERTAME DO **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2015**, NA MODALIDADE **PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2015** PELO **PROCEDIMENTO PRESENCIAL Nº 005/2015**, TENDO COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS PARA REALIZAÇÃO DA XXII EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE MINDURI – MG EM 2015 QUE SERÁ JULGADO PELO MENOR LANCE TOTAL GLOBAL OFERECIDO PELA LICITANTE (EMPRESA) CUJO OBJETIVO É A **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS PARA A REALIZAÇÃO DA XXII EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE MINDURI (MG)**, CONFORME ESPECIFICADO NESTE EDITAL DE LICITAÇÃO. PARA SECRETARIAR OS TRABALHOS FOI NOMEADO O SENHOR LUIZ CLÁUDIO DE SOUZA , O EDITAL FOI DEVIDAMENTE PUBLICADO NA FORMA DA LEI , SENDO O MESMO PUBLICADO NO MURAL DESTA MUNICIPALIDADE E TAMBÉM FOI PUBLICADO EM JORNAL REGIONAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO. NO DIA , LOCAL E HORA MARCADA PARA ABERTURA DAS PROPOSTAS VERIFICOU CONSTAR QUE RETIROU O EDITAL AS SEGUINTE EMPRESAS JEFERSON JÚNIOR BERNARDES ME DA CIDADE DE ALFENAS / MG , MAURICIO AUGUSTO FLAUZINO DA FONSECA ME DA CIDADE DE SÃO LOURENÇO/MG. NO DIA , LOCAL E HORA MARCADA PARA ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO FOI CONSTATADO NESTE MOMENTO O RECEBIMENTO DOS ENVELOPES SOMENTE DA SEGUINTE EMPRESA : JEFERSON JUNIOR BERNARDES ME, COM SEDE NA AV. SÃO JOSÉ , Nº 1439, BAIRRO CENTRO, NA CIDADE DE ALFENAS/ MG , INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 12.020.959/0001-78, COM SEU REPRESENTANTE LEGAL, O SR. JEFERSON JUNIOR BERNARDES, QUE ESTEVE PRESENTE NO CERTAME. APÓS A RUBRICA POR TODOS OS PRESENTES DO ENVELOPE DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO APRESENTADAS, DETERMINOU O SR. PREGOEIRO A ABERTURA DO ENVELOPE DE PROPOSTA DA ÚNICA EMPRESA PRESENTE E PARTICIPANTE , TENDO SE CONSTATADO O VALOR ESCRITO NA PROPOSTA APRESENTADA PELA EMPRESA ACIMA CITADA, CONSTANTES DOS RELATÓRIOS ANEXOS, PARTES INTEGRANTES E INSEPARÁVEIS DA PRESENTE ATA.

NO PRESENTE CERTAME NÃO FOI REALIZADA A FASE DE LANCES, TENDO EM VISTA A PARTICIPAÇÃO DE UMA ÚNICA PROPOSTA DA EMPRESA ACIMA MENCIONADA QUE ESTEVE PRESENTE , COM O SEU REPRESENTANTE CREDENCIADO, TENDO APURADO O SEGUINTE RESULTADO CONFORME SEGUE:

ITEM 1 –A EMPRESA CREDENCIADA JEFERSON JÚNIOR BERNARDES ME, APRESENTOU A SUA PROPOSTA DENTRO DAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO RESPECTIVO EDITAL PARA O CUMPRIMENTO DO OBJETO DESTE CERTAME, O VALOR TOTAL GLOBAL A IMPORTÂNCIA DE R\$ 119.995,00 (CENTRO E DEZENOVE MIL E NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS). NÃO HOUE NENHUM RECURSO DE EMPRESA QUANTO À ESTA FASE, NÃO HOUE LANCES VERBAIS, POIS A EMPRESA JEFERSON JÚNIOR BERNARDES ME FOI A ÚNICA À APRESENTAR PROPOSTA. O PREGOEIRO SR. JOSÉ MAURÍCIO LANDIM CONSEGUIU JUNTO A EMPRESA JEFERSON JÚNIOR BERNARDES ME UM DESCONTO NO VALOR TOTAL GLOBAL APRESENTADO PELA EMPRESA ACIMA MENCIONADA, A IMPORTÂNCIA DE R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS), FICANDO ASSIM A EMPRESA ACIMA MENCIONADA COMO VENCEDORA DO CERTAME COM A PROPOSTA NO VALOR DE R\$ 119.695,00 (CENTO E DEZENOVE MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS).

ENCERRADA A PRESENTE ETAPA, DETERMINOU O SR. PREGOEIRO A ABERTURA DO ENVELOPE CONTENDO A DOCUMENTAÇÃO DA EMPRESA PRESENTE JEFERSON JÚNIOR BERNARDES ME E FOI DECLARADA CLASSIFICADA EM 1º LUGAR COM SUA RESPECTIVA PROPOSTA , ESTA QUE FOI ANALISADA E RUBRICADA POR TODOS. ANALISADA A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA, CONSTATOU O SR. PREGOEIRO E SUA EQUIPE DE APOIO QUE A ÚNICA EMPRESA PARTICIPANTE, INDISTINTAMENTE, CUMPRIU COM TODAS AS EXIGÊNCIAS EDITALÍCIAS, ESTANDO, PORTANTO **HABILITADO**. SENDO ASSIM, CONSIDERANDO A AMPLA PUBLICIDADE EFETUADA, CONFORME JÁ RELATADO, CONSIDERANDO QUE O VALOR APRESENTADO FOI MAIS VANTAJOSO , O SR. PREGOEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES DECLAROU O LICITANTE JEFERSON JÚNIOR BERNARDES ME CLASSIFICADO EM PRIMEIRO LUGAR, EM SEU RESPECTIVO LOTE 1 , **VENCEDOR** DO PRESENTE CERTAME. PROSSEGUINDO, NA FORMA DA LEI 10.520/02, CONCEDEU O SR. PREGOEIRO AO PARTICIPANTE PRESENTE O DIREITO DE SE MANIFESTAR QUANTO AO INTERESSE NA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA A DECISÃO ORA EXARADA. NÃO TENDO HAVIDO QUALQUER MANIFESTAÇÃO, DETERMINOU O SR. PREGOEIRO A ADJUDICAÇÃO DO OBJETO ORA LICITADO AO VENCEDOR. NADA MAIS HAVENDO A TRATAR, DETERMINOU O SR. PREGOEIRO A PUBLICAÇÃO DA PRESENTE ATA NOS TERMOS DA LEI FEDERAL DE Nº 10.520/02 E LEI FEDERAL DE Nº 8.666/93, PARA CIÊNCIA GERAL E EFEITOS LEGAIS. TERMINADA A SESSÃO ÀS 14:45 HS., EU, LUIZ CLAUDIO DE SOUZA , SECRETÁRIO LAVREI A PRESENTE ATA QUE VAI ASSINADA POR MIM, PELO SR. PREGOEIRO, PELOS DEMAIS MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO E PELO REPRESENTANTE PRESENTE. MINDURI, 13 DE MAIO DE 2015.



TERMO DE JULGAMENTO

Ref: Pregão Presencial nº. 005/2015
Processo nº 021/2015

Em 04 de maio de 2015 esta Equipe de Apoio do Pregão enviou o Edital deste Pregão Presencial para publicação em Jornal Regional de Grande Circulação e também foi publicado no Mural desta Municipalidade para que todos os interessados no ramo pertinente manifeste o seu interesse em participar deste certame, no dia, local e hora marcada para a abertura dos envelopes, verificou constar que retirou o edital as seguintes Empresas:

- 1- Maurício Augusto Flauzino da Fonseca ME
- 2- Jeferson Junior Bernardes ME

Objeto: Proposta para: **Contratação de Empresa Artística para realização da XXII Exposição Agropecuária de Minduri-MG.**

Encerrado o prazo do certame, esta equipe de Apoio do Pregão Presencial verificou constar que apresentou proposta e toda a documentação exigida neste Edital somente a empresa Jeferson Junior Bernardes ME da cidade de Alfenas/MG com o seu respectivo preço Total Global e vencedor do certame para a realização de todos os eventos de 2015 sendo conforme segue:

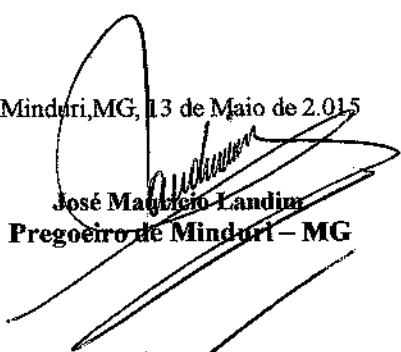
Jeferson Junior Bernardes ME

RS - 119.695,00

Após a análise da proposta, esta Comissão verificou constar que a empresa proponente **Jeferson Junior Bernardes ME**, apresentou a sua proposta dentro das condições e exigências estabelecidas no respectivo edital, ficando a mesma classificada, como vencedora do certame.

Nos termos do art. 109, I, "b" da Lei nº. 8.666/93 e da Lei Federal de nº 10.520/2002 e subsidiariamente pela Lei Federal de nº 8.666/93 e alterações com suas alterações posteriores, deverá ser aguardado o prazo de cinco dias úteis para interposição de eventual recurso.

Minduri, MG, 13 de Maio de 2015


José Maurício Landim
Pregoeiro de Minduri - MG

PARECER JURÍDICO

O Processo Licitatório nº 021/2015, na Modalidade Pregão Presencial nº 005/2015, cujo objeto trata de Contratação de Empresa Artística para realização da festa da XXII Exposição Agropecuária de Minduri-MG, conforme detalhado nos anexos, que passa a fazer parte integrante do presente Edital, verificou constar que manifestou interesse em participar deste certame e retirou o Edital as seguintes empresas:

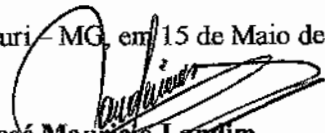
- 1- Maurício Augusto Flauzino da Fonseca ME
- 2- Jeferson Junior Bernardes ME

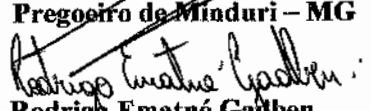
No dia, local e hora marcada para abertura e classificação dos envelopes de documentação e propostas o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio verificaram constar que participou do certame e teve como vencedora somente a única e seguinte empresa presente conforme a seguir: Empresa: Jeferson Junior Bernardes ME, vencedora do Item: 01 da sua proposta apresentada, no valor total global para a realização de todos os eventos, conforme proposta escrita apresentada e desconto novamente proposto no ato da sessão de abertura e classificação da proposta, oferecendo neste momento junto ao Pregoeiro do Município de Minduri / MG um lance verbal feito pela empresa vencedora do certame, ficando assim o valor total global a importância de R\$ 119.695,00 (Cento e dezenove mil e seiscentos e noventa e cinco reais) para a realização e cumprimento de todas as exigências deste edital de licitação, em seguida verificou constar que a mesma apresentou toda a documentação e cumpriu todas as exigências deste edital e apresentou também as Cartas de Exclusividade dos cantores exigidos neste certame devidamente autenticadas em Cartório.

A Equipe de Apoio do Pregão e o Sr. Pregoeiro do Município de Minduri – MG, fez cumprir as exigências preconizadas pela Lei Federal de nº 10.520/2002 e subsidiariamente pela Lei Federal de nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, em especial ao disposto no Art. 38, inciso VI, parágrafo único.

À consideração de V. Exa.

Município de Minduri – MG, em 15 de Maio de 2015.


José Maurício Landim
Pregoeiro de Minduri – MG


Dr. Rodrigo Ematné Galden
OABMG 105711

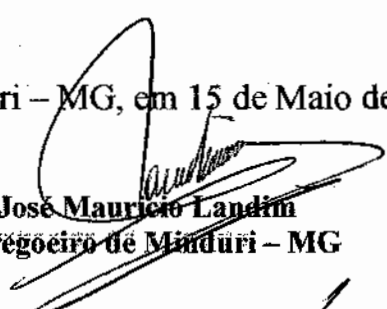
Assessor Jurídico do Município de Minduri – MG



ADJUDICAÇÃO

Nos termos do artigo 38, VII, da Lei nº. 8.666/93 e da Lei Federal de nº 10.520/2002 e subsidiariamente pela Lei Federal de nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, fica **ADJUDICADO** a proponente: **Jeferson Junior Bernardes ME** ao Item: 01 da proposta apresentada no valor total global a importância de **R\$ 119.695,00 (Cento e dezenove mil e seiscentos e noventa e cinco reais)**, ao objeto da Licitado na modalidade **Pregão Presencial nº.005/2015**, que trata de Contratação de Empresa Artística para realização da festa da XXII Exposição Agropecuária de Minduri-MG, conforme detalhado nos anexos, que passa a fazer parte integrante do presente Edital, vencedora do **Processo Licitatório nº 021/2015**, realizado pela Prefeitura Municipal de Minduri-MG, para todos os fins de direito.

Município de Minduri – MG, em 15 de Maio de 2015.



José Mauricio Landim
Pregoeiro de Minduri – MG



HOMOLOGAÇÃO

Homologo o Procedimento de Licitação nº 021/2015 na modalidade Pregão Presencial nº 005/2015, para que a adjudicação e parecer jurídico nele procedida, produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Município de Minduri – MG, em 15 de Maio de 2.015.


José Ronaldo da Silva
Prefeito Municipal de Minduri – MG

José Ronaldo da Silva
Prefeito Municipal
CPF: 413.912.926-34
ID: M-2.286190

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2015
PREGÃO Nº 005/2015
PROCEDIMENTO PRESENCIAL Nº 005/2015

CONTRATO Nº 032/2015

CONTRATO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES DA XXII EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE MINDURI-MG DE 2015.

O MUNICÍPIO DE MINDURI-MG, por meio da Prefeitura Municipal de Minduri-MG, inscrito no CNPJ sob o n.º 17.954.041/0001-10, com sede Rua Penha, nº 99, Bairro Vila Vassalo, na cidade de Minduri, Estado de Minas Gerais e a **EMPRESA : JEFERSON JUNIOR BERNARDES ME**, portadora do CNPJ/MF n.º 12.020.959/0001-78, com sede na Avenida São José, nº 1439, Bairro Centro, na cidade de Alfenas, Estado de Minas Gerais, doravante denominados **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, representada, a primeira pelo seu Prefeito Municipal de Minduri - MG o Senhor **JOSÉ RONALDO DA SILVA**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Durval Souza Furtado, nº 407, casa, Bairro Centro, na cidade de Minduri, Estado de Minas Gerais, portador do CPF nº 413.912.926-34, resolvem celebrar o presente CONTRATO, autorizado nos autos do Processo Licitatório n.º 021/2015, parte integrante deste instrumento independente de transcrição, em conformidade com as disposições da Lei Federal de nº 10.520/2002 e subsidiariamente pela Lei Federal de nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, mais as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Contrato é a prestação de serviços artísticos para realização da XXII EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE MINDURI_MG a realizar-se nos dias 06, 07, 08 e 09 de Agosto de 2015, no Parque de Exposição Municipal Homero Penha de Andrade, com a seguinte programação:

Quinta Feira 06.08.2015

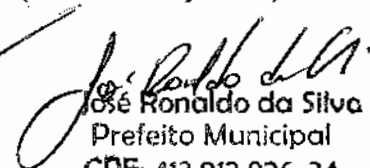
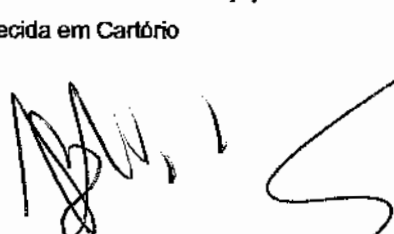
01 Show com a Dupla Gustavo e Santiago (Estilo Sertanêjo Universitário) de Projeção Nível Regional com Carta de Exclusividade ou Procuração com firma reconhecida em Cartório (Entrada Franca)

Sexta Feira 07.08.2015

01 Show com a Dupla Zé Henrique e Gabriel (Estilo Sertanêjo Universitário) de Projeção Nível Nacional com Carta de Exclusividade ou Procuração com firma reconhecida em Cartório

Sabado 08.08.2015

01 Show da Dupla Rio Negro e Solimões de Projeção Nível Nacional (Estilo Sertanêjo Reiz) com Carta de Exclusividade ou Procuração com firma reconhecida em Cartório



José Ronaldo da Silva
Prefeito Municipal
CPF: 413.912.926-34
ID: M-2.286190

Domingo 09.08.2015

01 Show com João Lucca e Banda de Projeção Nível Regional (Estilo Sertanêjo Universitário) com Carta de Exclusividade ou Procuração com firma reconhecida em Cartório (Entrada Franca)

OBS Importante ao Licitante: O nome dos Artistas preferencialmente acima indicados é para mera indicação de qualidade e o Licitante neste quesito deverá apresentar a Carta de Exclusividade para o Show.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO

A despesa com o presente contrato correrá a conta da Dotação Orçamentária Consignada na proposta orçamentária do exercício 2015, na rubrica 2.10.00.13.392.010.2.0079-339039

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Contrato é celebrado mediante licitação na modalidade pregão presencial, conforme o estabelecido na Lei 10.520/2002, c/c a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e autorizado nos autos administrativos **Processo de Licitação nº 021/2015 e Pregão Presencial de nº 005/2015.**

CLÁUSULA QUARTA – DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

O objeto deste contrato será executado fielmente pela empresa contratada vencedora do certame, de acordo com todas as exigências contidas neste processo licitatório.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

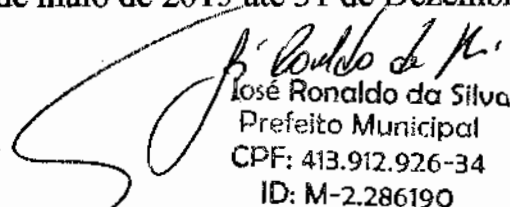
Dá-se a este contrato o valor global de **R\$ 119.695,00 (Cento e dezenove mil e seiscentos e noventa e cinco reais)**, fixo e irrevogável, conforme Mapa de Apuração.

§ 1º. O pagamento do objeto constante na cláusula primeira será efetuado em (06) seis parcelas mensais e mediante apresentação da documentação e da emissão e apresentação Nota Fiscal, sendo o valor das parcelas conforme segue:

1ª Parcela R\$	17.954,25	15%	dia 21/05/2015.
2ª Parcela R\$	17.954,25	15%	dia 12/06/2015.
3ª Parcela R\$	17.954,25	15%	dia 13/07/2015.
4ª Parcela R\$	17.954,25	15%	dia 06/08/2015.
5ª Parcela R\$	23.939,00	20%	dia 11/09/2015.
6ª Parcela R\$	23.939,00	20%	dia 14/10/2015.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO

Este contrato vigorará pelo prazo de 15 de maio de 2015 até 31 de Dezembro de 2015.



José Ronaldo da Silva
Prefeito Municipal
CPF: 413.912.926-34
ID: M-2.286190

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Os serviços serão direcionados pelo Gabinete do Prefeito e Comissão Organizadora das festividades, sendo de responsabilidade do CONTRATADO todas as despesas da presente contratação, inclusive fretes, encargos sociais e trabalhistas, viagens, hospedagem, estadia, alimentação, lanches, Seguranças, ficando sob a responsabilidade do MUNICÍPIO apenas as despesas com limpeza, implementação do local, iluminação, fiscalização, pagamento ao ECAD caso ineidir.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

Cabe ao MUNICÍPIO, através de um representante nomeado pelo Gabinete do Prefeito e Comissão Organizadora, exercer a fiscalização da prestação dos serviços.

CLÁUSULA NONA- DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

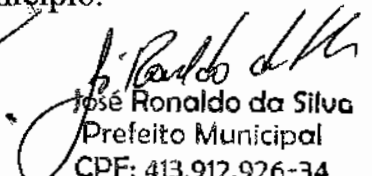
I- É de inteira responsabilidade do CONTRATADO a prestação dos serviços nas formalidades exigidas na Licitação e neste instrumento.

II- O CONTRATADO deverá atender ao especificado no Anexo II, que é parte integrante do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

I. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste instrumento contratual, a Prefeitura Municipal de Minduri -MG poderá, garantida a prévia defesa da contratada no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aplicar, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, as seguintes sanções:

- a) advertência por escrito, quando o contratado deixar de atender determinações necessárias a regularização de faltas ou defeitos concernentes a entrega e a prestação dos serviços a critério da administração da Prefeitura Municipal de Minduri;
- b) multa compensatória no percentual de 10% (dez) por cento, calculado sobre o valor estimado do contrato;
- c) suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Minduri, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- e) multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de atraso dos shows. Será Tolerado atraso de no máximo 40 (quarenta) minutos.
- f) multa de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor total do contrato, caso seja substituído quaisquer shows sem expressa anuência do Município.


José Ronaldo da Silva
Prefeito Municipal
CPF: 413.912.926-34
ID: M-2.286190

- g) multa de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor total do contrato, caso o contratante desista da prestação de serviços sem prévia e por escrito justificativa acatada pelo Município.
- II- O valor da multa aplicada deverá ser recolhido no setor financeiro da Prefeitura Municipal de Minduri_MG, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis após a respectiva notificação.
- III- Caso não seja paga no prazo previsto no subitem anterior, será ela cobrada ou descontada por ocasião do pagamento efetuado pela Prefeitura Municipal de Minduri-MG.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

9.1. A inexecução total ou parcial deste Contrato, por parte da Contratada, infringindo ao Art. 78, da Lei Federal de nº 8.666/93, enseja sua rescisão por parte da Contratante, assegurados todos os direitos previstos em Lei.

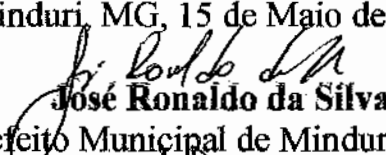
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA PUBLICAÇÃO

10.1. O presente Contrato será publicado, em extrato, no Mural desta Municipalidade, sito a Rua Penha, nº 99, Bairro Vila Vassalo, nesta cidade de Minduri - MG.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

11.1. Fica eleito o foro da Comarca de Cruzília - MG, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que sejam, para dirimir quaisquer questões fundadas neste Contrato. Por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, das quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença das testemunhas abaixo.

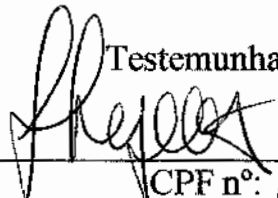
Minduri, MG, 15 de Maio de 2015.

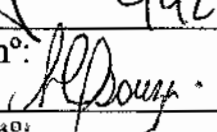

José Ronaldo da Silva
Prefeito Municipal de Minduri - MG

José Ronaldo da Silva
Prefeito Municipal
CPF: 413.912.926-34
ID: M-2.286190


Jeferson Junior Bernardes ME
Empresa Contratada

Testemunhas:


CPF nº: 44239742668


CPF nº: 499.320636-49

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINDURI

PUBLICAÇÃO DE EDITAL 021/2015

PROCESSO Nº 021/2015

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2015

DATA DA ABERTURA 13/05/2015

HORÁRIO LIMITE PARA A ENTREGA DOS ENVELOPES - 13:45 HORAS

HORÁRIO LIMITE PARA A ABERTURA DOS ENVELOPES - 14:00 HORAS

A Equipe de Apoio do Pregão e a Comissão de Licitação do Município de Minduri, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, torna-se público o conhecimento de todos os interessados no ramo pertinente, que fará realizar a licitação na Modalidade de Pregão Presencial, julgamento e classificação do tipo Menor Preço Total Global para todos os eventos contidos no modelo anexo do Formulário de Proposta constante neste Edital e condições de pagamento, regida pela Lei Federal de nº 10.520/2002 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

1 - Do recebimento/abertura - O recebimento e a abertura dos Envelopes contendo a Documentação e as Propostas será realizada em Sessão Pública, na Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Minduri / MG, sita a Rua Penha, nº 99 - Bairro Vila Vassalo - Cep. 37.447-000 - Município de Minduri - MG, às 14:00 horas do dia 13/05/2015 e será recebida pela Equipe de Apoio do Pregão, Pregoeiro e Assessoria Jurídica do Município de Minduri - MG.

2 - Do Objeto - Este Procedimento Licitatório visa a Contratação de Empresa especializada na Prestação de Serviços Artísticos para realização da XXII Exposição Agropecuária de Minduri - MG a realizar-se nos dias 06, 07, 08 e 09 de Agosto de 2015, no Parque de Exposições Homero Penha de Andrade, com realização de Eventos e Shows com Carta de Exclusividade emitida pelos empresários dos artistas a serem contratados devidamente datadas e autenticadas em Cartório.

3 - Do Edital - Eventuais interessados em participar deste certame e que estejam cadastrados no ramo pertinente, deverão manifestar seu interesse com antecedência mínima de 24 horas antes do recebimento dos envelopes e abertura das propostas, o Edital e seus Anexos deverão ser adquiridos no endereço acima já mencionado, sem nenhuma despesa ao participante e deverá ser retirado junto a Equipe de Apoio do Pregão do Município de Minduri - MG, maiores informações e esclarecimentos gerais sobre este Edital, ligar para o telefone (35) 3326-1219, no horário das 8:00 às 11:00 e de 12:00 às 17:00 horas, de 2ª às 6ª feira - Setor de Licitações.

Minduri - MG, 04 de Maio de 2015

Jose Mauricio Landim - Pregoeiro de Minduri - MG

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL 022/2015

REFERÊNCIA: CARTA CONVITE Nº 014/2015

PROCESSO Nº 022/2015

A Comissão de Licitação do Município de Minduri - MG, no uso de suas atribuições legais, juntamente com a Assessoria Jurídica do Município de Minduri - MG, torna-se público que, para realizar a licitação na Modalidade Carta Convite e pelo presente instrumento de convocação, estão convidados todos os interessados especializados no ramo pertinente em participar deste certame de preços para: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO HOSPITALAR PARA ATENDIMENTO DE TODA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MINDURI - MG, conforme anexo I que é parte integrante deste Convite.

O Convite será encerrado às 13:45 horas do dia 11/05/2015, mediante a abertura dos envelopes que acontecerá às 14:00 horas sendo: os envelopes de documentação e Propostas recebidos das licitantes interessadas, sendo que toda a documentação será entregue para Comissão Permanente de Licitação e Assessor Jurídico do Município de Minduri - MG, na sede da Prefeitura Municipal de Minduri - MG, sita a Rua Penha, nº 99 - Bairro Vila Vassalo, nesta cidade de Minduri - MG.

Eventuais interessados que desejarem participar do presente CONVITE, e que estejam cadastrados no ramo pertinente, deverão retirar o Edital e seus anexos no endereço acima citado e manifestar seu interesse com antecedência mínima de 24 horas do prazo de encerramento, maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão de Licitação, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta feira e pelo Tel 035 3326-1219 - Comissão de Licitação de Minduri - MG.

Município de Minduri - MG, 05 de Maio de 2015.

Lucas Lopes Magalhães - Presidente da Comissão Perm. Licitação de Minduri - MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE MACHADO/MG -

EDITAL PARA REGISTRO DE LOTEAMENTO - Ana Maria Rezende Campos de Almeida, Oficial do Serviço de Registro de